

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ART. 27, E O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2006”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2013, conforme autógrafo de Lei nº 006/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 1º. A alínea “a” do inciso II do art. 27 da Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27**

II -
.....

a) Jornada Inicial de Trabalho Docente: 10 (dez) horas relógio de trabalho em sala de aula, sendo as HTPC (horas de trabalho pedagógico coletivo) e HA (horas atividades em local de livre escolha) serão de acordo com o anexo V;

.....”

Art. 2º. Fica alterada a Tabela de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e Hora de Trabalho Pedagógico de Livre Escolha constante do anexo V, da Lei Complementar 027, de 10 de março de 2006, e que faz parte integrante da presente Lei.

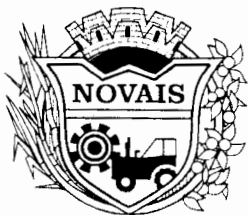
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de fevereiro de 2013.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico Administrativo



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43

Lei Complementar nº 050/2013, de 04/02/2013

ANEXO V TABELA DE HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO E HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO DE LIVRE ESCOLHA

CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORAS EM ATIVIDADES COM ALUNOS	HTPC	H/A LIVRE ESCOLHA
40	32	3	13
39	31	3	12
38	30	3	12
37	29	3	12
35	28	3	11
34	27	2	11
33	26	2	11
32	25	2	11
30	24	2	10
29	23	2	9
28	22	2	9
27	21	2	9
25	20	2	8
24	19	2	7
23	18	2	7
22	17	2	7
20	16	2	6
19	15	2	5
18	14	2	5
17	13	2	5
15	12	2	4
14	11	2	3
13	10	2	3
12	9	2	3
10	8	2	2
9	7	2	1
8	6	2	1
7	5	2	1
5	4	2	0
4	3	1	0
3	2	1	0
2	1	1	0

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de fevereiro de 2013

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO

Prefeita Municipal

Maria Ricarda Domingues
MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico Administrativo

005